

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 042/2021-COGEPS

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A NOTA DAS PROVAS DO **PSS1-2021 – EaD**, DE PROFESSORES BOLSISTAS DA CAPES/ UAB POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME **EDITAL Nº 001/2021–NEADUNI–UNIOESTE– UAB**.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o disposto os itens 13.5 do Edital nº 001/2021 - NEADUNI/UNIOESTE/UAB, de 12/02/2021;
- os resultados publicados pelo Edital nº 039/2021-COGEPS, de 29/03/2021,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A resposta aos recursos contra a nota das provas do 1º Processo Seletivo Simplificado – **PSS1-2021 – EaD**, de professores bolsistas da CAPES/UAB, por tempo determinado, conforme anexo deste edital.

Art. 2º - O **resultado final com os desempates e a classificação** dos candidatos serão publicados por edital **até o dia 05/04/2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 31 de março de 2021.

Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos

Anexo do Edital nº 042/2021-COGEPS, de 31 de março de 2021.

1. CURSO: LETRAS - L. PORT. E LIBRAS - LIT. BRAS. E LIT. SURDA- LICENCIATURA

Área de conhecimento:	
Inscr nº	Candidato
94693	Ana Angélica Casada Palivoda Wilske
Resposta a Pedido de Reconsideração: Considerando que: - Há conflito de informações na documentação fornecida: a denominação da empresa contratante contida na CTPS não corresponde à denominação contida no documento Circular, restando insuficiência de informações para análise; - A natureza das informações contidas no documento, de circulação interna na empresa, não confere à Circular em pauta o caráter comprobatório de tempo de atuação docente no ensino superior; - Na CTPS, o cargo contratado apresenta dubiedade. O recurso fica indeferido, por não haver informações suficientes que comprovem o mínimo de um ano de experiência no ensino superior, mantendo-se a avaliação do currículo em 36,6.	
Decisão: Manter a nota final de 45,90	

2. CURSO: LETRAS - L. PORT. E LIBRAS - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO - BACHARELADO

Inscr nº	Candidato
95033	Fernanda de Oliveira Cerqueira
Resposta a Pedido de Reconsideração: Considerando o solicitado, revisando o documento de outra graduação, a qualidade da imagem do documento apresentado impediu análise do mesmo, mantendo-se a avaliação do currículo em 53,6.	
Decisão: Manter a nota final de 67,52.	

Área de conhecimento:	
Inscr nº	Candidato
95410	Camila Paula Effgen Rieger
Resposta a Pedido de Reconsideração: Segundo a artigo 67 da Lei 9.394/96, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) assegura aos docentes do magistério público: a) ingresso, exclusivamente, por concurso de provas e títulos; b) Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; c) Piso salarial profissional; d) Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do	

desempenho; e) Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho e f) condições adequadas de trabalho.

Entre os deveres dos docentes (Art. 13, LDB), são citados os seguintes: - Participar da Proposta pedagógica da instituição; - Elaborar um PLANO DE TRABALHO DOCENTE (PTD); - Ministras aulas nos dias letivos estabelecidos pela escola; - Participar do Planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Considerando o exposto, mantém-se a avaliação do currículo em 81,4.

Decisão: Manter a nota final de 86,56.

3. CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

Área de conhecimento:	
Inscr nº	Candidato
95462	Filipe de Castro Quelhas
Resposta a Pedido de Reconsideração:	
Considerando o solicitado, revisando documentos, foi alterado o resultado da avaliação do currículo para 53,62; há declarações com falta de elementos de análise, além de outros documentos ilegíveis.	
Decisão: Alterar a nota final 73,54 para 83,62	

Inscr nº	Candidato
94538	Rafaella Maranhão Kawara Franceschini
Resposta a Pedido de Reconsideração:	
Considerando o solicitado, revisando documentos, foi alterado o resultado da avaliação do currículo para 30,52.	
Decisão: Alterar a nota final de 48,96 para 53,02	

Inscr nº	Candidato
95339	Talita Bernardi Goettems
Resposta a Pedido de Reconsideração:	
Considerando o solicitado, revisando documentos, foi alterado o resultado da avaliação do currículo para 26,88.	
Decisão: Alterar a nota final de 47,94 para 54,98	